

E-PROTOCOLO DIGITAL N.º 21.746.492-7

PARECER CEE/CEIF N.º 118/24

APROVADO EM 18/04/24

CÂMARA DA EDUCAÇÃO INFANTIL E DO ENSINO FUNDAMENTAL

INTERESSADA: ESCOLA MUNICIPAL PREFEITO EURÍPEDES DE SIQUEIRA -  
EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL

MUNICÍPIO: ALMIRANTE TAMANDARÉ

ASSUNTO: Pedido de renovação do credenciamento, para oferta da Educação  
Básica.

RELATORA: MARIA HELENA ORTEGA

*EMENTA: Renovação do credenciamento. Parecer favorável. O prazo está especificado no quadro indicado no Voto. Determinações à mantenedora e à instituição de ensino, para que assegurem o cumprimento das exigências na Deliberação CEE/PR n.º 03/2013.*

## **I - RELATÓRIO**

A Secretaria de Estado da Educação encaminhou a este Conselho o expediente protocolado no Núcleo Regional de Educação da Área Metropolitana Norte, de interesse da Escola Municipal Prefeito Eurípedes de Siqueira - Educação Infantil e Ensino Fundamental, situada na Rua Leonardo Muraski, n.º 238, município de Almirante Tamandaré, pelo qual solicitou a renovação do credenciamento, para oferta da Educação Básica.

A instituição de ensino é mantida pelo Município de Almirante Tamandaré e possui a renovação do credenciamento para a oferta da Educação Básica, nos termos da Deliberação CEE/PR n.º 03/2013.

A Comissão de Verificação, regularmente instituída por Ato Administrativo, após verificação *in loco*, emitiu o laudo técnico.

A Coordenação de Estrutura e Funcionamento-CEF/ DNE/Seed efetuou a análise do Relatório Circunstanciado da Comissão de Verificação, elaborado pelo Núcleo Regional de Educação da Área Metropolitana Norte e emitiu Parecer Técnico favorável à renovação do credenciamento.

E-PROTOCOLO DIGITAL N.º 21.746.492-7

## II – MÉRITO

Trata-se do pedido de renovação do credenciamento, para a oferta da Educação Básica.

A matéria está regulamentada no Art. 25, da Deliberação CEE/PR n.º 03/2013, que trata da renovação do credenciamento.

A Comissão de Verificação, seguindo as determinações da Deliberação CEE/PR n.º 03/2013, após análise dos documentos e da verificação *in loco*, constatou a veracidade das declarações e a existência de condições para a renovação do credenciamento e emitiu Relatório Circunstanciado.

A Chefia do Núcleo Regional de Educação da Área Metropolitana Norte, por meio do Termo de Responsabilidade, ratificou as informações contidas no Relatório Circunstanciado e registrou o compromisso de zelar pelo cumprimento da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional e demais atos normativos vigentes no Sistema Estadual de Ensino do Paraná.

Em síntese, a instituição de ensino apresenta as condições para a renovação do credenciamento, para a oferta da Educação Básica.

## III - VOTO DA RELATORA

Face ao exposto, somos favoráveis à renovação do credenciamento, para oferta da Educação Básica, conforme quadro abaixo:

| <b>INSTITUIÇÃO DE ENSINO</b>                             | <b>MUNICÍPIO/ NRE</b>                          | <b>RESOLUÇÃO DE CREDENCIAMENTO/ RENOVAÇÃO DO CREDENCIAMENTO</b> | <b>PERÍODO DE RENOVAÇÃO DO CREDENCIAMENTO</b>          |
|----------------------------------------------------------|------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------|
| Escola Municipal Prefeito Eurípedes de Siqueira – EI, EF | Almirante Tamandaré / Área Metropolitana Norte | Resolução n.º 3215/20, de 18/08/20; de 01/01/19 a 31/12/23      | <b>Prazo: 10 anos</b><br><b>De 01/01/24 a 31/12/33</b> |

A mantenedora e a instituição de ensino deverão assegurar o cumprimento das normas e prazos, constantes na Deliberação CEE/PR n.º 03/2013, nas futuras solicitações dos atos regulatórios.

E-PROTOCOLO DIGITAL N. ° 21.746.492-7

Encaminhamos o Parecer à Secretaria de Estado da Educação,  
para a expedição do ato de renovação do credenciamento da instituição de ensino,  
para a oferta da Educação Básica.

É o Parecer.

Maria Helena Ortega  
Relatora

**DECISÃO DA CÂMARA**

A Câmara da Educação Infantil e do Ensino Fundamental aprova o voto da Relatora,  
por unanimidade.

Curitiba, 18 de abril de 2024.

Marli Regina Fernandes da Silva  
Presidente da CEIF